



PORTARIA Nº 046/2023

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria Previdenciária para o Município de Chapada -RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 031/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para a realização de Consultoria Previdenciária e de Investimentos ao RPPS DE Chapada, registrada na CVM conforme resolução CMN Nº 4.963/2021, e suas alterações, bem como suporte técnico conforme as exigências da Portaria 1467/2022.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 27 de Janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração